



(PROC: Nº 14.683)

câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

FLS. 14
PROC. 14683

DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 03 DE OUTUBRO DE 1979.

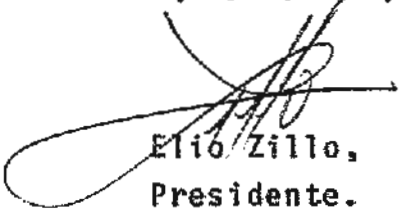
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1979, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. PHILIPPE WESTIN CABRAL DE VASCONCELOS FILHO o título de "Cidadão Jundi-aiense".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).


Elio Zillo,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).


Dr. Archippo Franzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

★

ym